

Fato Relevante

Emissão de CRA

A Jalles Machado S.A. ("**Companhia**") em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, em reunião do Conselho de Administração, deliberou pela emissão de duas cédulas de produto rural com liquidação financeira ("**CPR-Financeira Primeira Série**" e "**CPR-Financeira Segunda Série**" e, em conjunto, as "**CPR-Financeiras**") em favor da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na CVM, na categoria "S1", sob o nº 310, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Securitizadora**"), nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que servirão como lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries, da 420ª (quadringentésima vigésima) emissão da Securitizadora ("**Emissão**" e "**CRA**", respectivamente), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição ("**Oferta**"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), com a intermediação de determinada instituição financeira líder ("**Coordenador Líder**") e de outras instituições, todas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratadas para atuar na colocação dos CRA (em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), sob o regime de garantia firme de colocação para o valor total da emissão, de acordo com os termos a serem previstos no *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries, da 420ª (Quadringentésima Vigésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Jalles Machado S.A."* ("**Termo de Securitização**").

A Oferta será objeto de registro de distribuição sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VII-A, alínea "b", da Resolução CVM 160 e será destinada ao público investidor em geral, assim definidos nos termos da Resolução CVM 160, sendo certo que a CVM não realizará a análise prévia dos documentos da Oferta e de seus termos e condições.

Serão emitidos 400.000 (quatrocentos mil) CRA, em 2 (duas) séries. O valor nominal unitário dos CRA será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, conforme definido no Termo de Securitização.

Sobre o valor nominal atualizado dos CRA da Primeira Série e dos CRA da Segunda Série (conforme definidos no Termo de Securitização) incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 61, parágrafos 2º e 4º e artigo 62, parágrafo único da Resolução CVM 160, para verificação da demanda pelos CRA e para definição da taxa final da remuneração de cada série.

Observados os critérios de elegibilidade descritos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor, os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a emissão das CPR-Financeiras serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 e do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, para gestão ordinária de seus negócios, relacionados com o custeio e investimento em atividades de produção e comercialização de produtos agrícolas, na forma prevista no seu objeto social.

Este Fato Relevante é de caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação dos CRA.

Goianésia, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo Penna de Siqueira

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

JALLES

Material Fact

Issuance of Agribusiness Receivables Certificates (CRA)

Jalles Machado S.A. ("**Company**"), in compliance with Article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/76 and the provisions of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**") Resolution No. 44, dated August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, at a meeting of the Board of Directors, it resolved to issue two (2) rural product notes with financial settlement – *cédulas de produto rural com liquidação financeira* ("**First Series Financial CPR**" and "**Second Series Financial CPR**" and, together, the "**Financial CPRs**") in favor of **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, an agribusiness receivables securitization company duly registered with the CVM, in category "S1," under No. 310, pursuant to CVM Resolution No. 60, dated December 23, 2021, as amended ("**CVM Resolution 60**"), headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Pedroso de Morais, No. 1,553, 3rd floor, suite 32, ZIP Code 05419-001, registered with the National Corporate Taxpayers' Registry of the Ministry of Finance ("**CNPJ/MF**") under No. 10.753.164/0001-43 ("**Securitizer**"), pursuant to Law No. 8,929, of August 22, 1994. These Financial CPRs will serve as backing for the issuance of agribusiness receivables certificates, in two series, corresponding to the 420th issuance of the Securitizer ("**Issuance**" and "**CRA**," respectively), which will be the object of a public offering ("**Offering**"), pursuant to CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022 ("**CVM Resolution 160**"), to be intermediated by a designated leading financial institution ("**Lead Coordinator**") and other institutions, all members of the securities distribution system, engaged to place the CRA (together with the Lead Coordinator, the "**Coordinators**"), under a firm commitment underwriting for the total amount of the issuance, in accordance with the terms to be provided for in the "Agribusiness Credit Rights Securitization Deed, in Two (2) Series, for the 420th (Four Hundred and Twentieth) Issuance of Agribusiness Receivables Certificates of Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Backed by Agribusiness Credit Rights Owed by Jalles Machado S.A." ("**Securitization Instrument**").

The Offering will be registered for distribution under the automatic procedure, pursuant to Article 26, item VII-A, subsection "b," of CVM Resolution 160, and will be directed to the investing public at large, as defined under CVM Resolution 160. The CVM will not conduct a prior review of the Offering documents or its terms and conditions. A total of 400,000 (four hundred thousand) CRA will be issued, in two (2) series. The unit face value of the CRA will be R\$1,000.00 (one thousand reais) on the Issue Date, as defined in the Securitization Instrument.

Interest will accrue on the updated face value of the First Series CRA and the Second Series CRA (as defined in the Securitization Instrument), to be determined in accordance with the bookbuilding procedure, pursuant to Article 61, paragraphs 2 and 4, and Article 62, sole paragraph, of CVM Resolution 160, for purposes of verifying demand for the CRA and defining the final remuneration rate of each series.

Subject to the eligibility criteria described in National Monetary Council Resolution No. 5,118, dated February 1, 2024, as in effect, the net proceeds obtained by the Company from the issuance of the Financial CPRs will be allocated, pursuant to Article 2, paragraph 9, of Annex II of CVM Resolution 60 and Article 23 of Law No. 11,076, dated December 30, 2004, as in effect, to the ordinary management of its business, related to working capital and investments in activities involving the production and commercialization of agricultural products, as provided for in its corporate purpose.

This Material Fact is for informational purposes only, under applicable law, and should not be interpreted or considered, for all legal purposes and effects, as sales and/or promotional material for the CRA.

Goianésia, October 14, 2025.

Rodrigo Penna de Siqueira
Chief Financial and Investor Relations Officer

JALLES